



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CS Nº 60 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova alterações no Estatuto do IFNMG, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, professor José Ricardo Martins da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2016, e considerando:

- a deliberação do Conselho Superior, em reunião ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações no Estatuto do IFNMG. Os dispositivos abaixo relacionados passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º (...)

II - (...)

c) Diretorias vinculadas ao reitor:

Art. 8º (...)

§ 3º Com relação aos membros de que tratam os incisos II, III e IV, cada *campus*, cada *campus* avançado, reitoria e o Centro de Referência em Formação e Educação a Distância, poderá ter, no máximo, 01 (uma) representação por segmento que compõe a unidade.

Art. 13 (...)

Parágrafo único. Nos impedimentos e nas ausências eventuais do reitor, a Reitoria será exercida por um dos pró-reitores ou um dos diretores vinculados ao reitor, prévia e formalmente designado pelo reitor como seu substituto legal.

Art. 17. O Gabinete, dirigido por um diretor nomeado pelo reitor, é o órgão responsável por organizar, assistir, coordenar, fomentar e articular a ação administrativa da Reitoria.

Seção III - Das diretorias vinculadas ao reitor

Art. 20 As diretorias vinculadas ao reitor, dirigidas por diretores nomeados pelo reitor, são órgãos responsáveis por planejar, coordenar, executar e avaliar os projetos e atividades nas suas áreas de atuação.

Art. 2º O dispositivo abaixo relacionado passa a vigorar com a seguinte inclusão:

Art. 21 (...)

§ 1º A Auditoria Interna vincula-se ao Conselho Superior.

§ 2º A Auditoria Interna é dirigida por um auditor, nomeado pelo reitor, após consulta ao Conselho Superior do IFNMG e à Controladoria-Geral da União.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA

Presidente do Consup



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ricardo Martins da Silva, Reitor**, em 28/11/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475997** e o código CRC **3480F8D6**.